

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS  
15 de abril de 2026**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se em Assembleia Geral os integrantes do Conselho Deliberativo, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, em formato híbrido, sendo presencialmente, na sede da entidade, na Quadra 18 - Parque Exposições Assis Brasil, e de modo remoto, mediante solicitação de link, para a participação de forma virtual, conforme a previsão contida nos parágrafos quinto e sexto, do artigo 14º do Estatuto Social, atendendo os termos da convocação editalícia, datada de 06 de abril de 2026. Abertos os trabalhos, com o quórum estatutário, conforme identificação individual dos participantes presentes e virtualmente e, em representação às instituições: ASGAV, SIPARGS e FEBRAC participações presenciais, ACSURS, FARSUL, FETAG, FECOAGRO, SICADERGS, SINDILAT e SIPS, com participações dos Conselheiros de forma virtual, sendo que os entidades FETAG e SINDILAT, com a delegação formal da representação pelo Sr. Gustavo Taborda Neves e Srta. Julia Bastiani, respectivamente, e registro em gravação, o Presidente do **FUNDESA-RS, Rogério J. Kerber**, dando início a Assembleia Geral convidou a mim, **Thais D’Avila**, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos. Dispensada a leitura do edital, em sequência, deu-se início à apreciação da “ordem do dia”: **item 1- Avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do primeiro trimestre do exercício fiscal de 2026 e primeiro trimestre do ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE 1990/2021 – ANO IV.** Apresentados os balancetes analíticos de verificação dos meses de janeiro, fevereiro e março e o demonstrativo consolidado das receitas, saídas e os saldos do período, arquivos enviados previamente, em mensagens eletrônicas a todos os integrantes do **Conselho Deliberativo**, verificaram-se os seguintes montantes: receitas decorrentes de contribuições e financeiras, do período, no valor de **R\$ 9.912.742,15** (nove milhões, novecentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) contabilizadas nas contas das respectivas cadeias, sendo **R\$ 4.135.987,24** (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de contribuições e **R\$ 5.776.754,91** (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) de receitas financeiras. As saídas totalizaram **R\$ 2.634.264,33** (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), também, contabilizadas e individualizadas nas contas das respectivas cadeias e geral. No mesmo período, as disponibilidades totais, em conta corrente e aplicações, somaram em 31/03/2026, o montante de **R\$ 188.995.432,02** (cento e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), também, distribuído e contabilizado entre as contas das cadeias e geral. Procedida a apresentação e prestadas as informações, foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade foi apreciado o **item 2 – Avaliar e homologar destinação de recursos e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos**

**Operacionais ou por decisões do Conselho Deliberativo, com base no PLANO DE AÇÃO, Accord de Cooperação FPE 1990/2021 – ANO IV – PECUÁRIA DE CORTE:**

**a.1)** No período de 01/01/26 a 15/04/26 foram indenizados 03 (três) processos, com a destruição de 03 (três) bovinos, no valor de total de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais) pelo abate sanitário, sob a coordenação e ações do PNCEBT/DDSA, do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPI e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS. O Conselho deliberativo homologa: **a.1)** as ATAS do **Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte** referentes aos: **PROA nº 25/1500-0038561-0**, origem de Ubiretama, julgado como procedente, no valor de **R\$ 1.051,00** (mil e cinquenta e um reais); **PROA nº**

**25/1500-0039703-1**, origem de São José do Ouro, julgado como procedente, no valor de **R\$ 1.051,00** (mil e cinquenta e um reais) e **PROA nº 26/1500-0001903-2**, origem de Vacaria, julgado como procedente, no valor de **R\$ 1.093,00** (mil e noventa e três reais). **a.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0000919-3**, datado de 22/01/26, protocolado em 23/01/26, no valor de **R\$ 1.725,00** (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), referente ao suporte para encontro sobre a rastreabilidade, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0001828-0**, datado de 26/01/26, protocolado em 27/01/26, no valor de **R\$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais), referentes a aquisição de 10.000 brincos, para uso em ações do sistema de Defesa Sanitária Animal, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0004802-4**, datado de 27/03/26, protocolado em 30/03/26, no valor de **R\$ 39.348,59** (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), referentes a cobertura das despesas de deslocamento e estadia de dois técnicos da pasta na 52º COSALFA, a ser realizada em Georgetown, GUYANA, em 22 a 23 de abril, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.5)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0005152-1**, datado de 01/04/26, protocolado em 01/04/26, no valor de **R\$ 5.150,00** (cinco mil, cento e cinquenta reais), referente suporte para as reuniões com a Comitiva da MISSÃO JAPONESA nas ações de auditoria ao Sistema de Defesa Sanitária Animal do RS, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.6)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0005130-0**, datado de 01/04/26, protocolado em 01/04/26, no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), referente suporte para as reuniões com a Comitiva da MISSÃO JAPONESA nas ações de auditoria ao Sistema de Defesa Sanitária Animal do RS, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.7)** liberação de recursos para atender solicitação **PROJETO SETORIAL CADEIA DE OVINOS**, com a finalidade de apresentar estudo técnico, referente aos achados de abates em ovinos, relacionados com ocorrência de sarcosporidiose, datado de 24/02/26/26, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com suporte na conta FUNDESA RS OVINOS. **b) PECUÁRIA LEITEIRA: b.1)** No período de 01/01/26 a 15/04/26, foram indenizados **70** (setenta) processos, com a destruição de **425** (quatrocentos e vinte e cinco) bovinos, no valor de total de **R\$ 963.054,78** (novecentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do PNCEBT/DDSA, do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPI e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o

apoio do FUNDESA-RS. O Conselho deliberativo homologa: **b.1)** as ATAS do **Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira** referentes aos pedidos e indenizações: **PROA nº 25/1500-0031215-0**, origem de Lagoa Vermelha, julgado como improcedente; **PROA nº 25/1500-0006197-0**, origem de Venancio Aires, julgado como procedente, no valor de **R\$ 50.541,00** (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais); **PROA nº 25/1500-0040509-3**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de **R\$ 12.634,00** (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais); **PROA nº 25/1500-0041163-8**, origem de Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de **R\$ 14.025,00** (quatorze mil e vinte e cinco reais); **PROA nº 25/1500-0040511-5**, origem de Boa Vista do Burriche, julgado como procedente, no valor de **R\$ 50.535,00** (cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais); **PROA nº 25/1500-0040793-2**, origem de Rondinha, julgado como procedente, no valor de **R\$ 5.936,00** (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais); **PROA nº 25/1500-0040979-0**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de **R\$ 12.256,00** (doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais); **PROA nº 25/1500-0040514-0**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de **R\$ 8.209,00** (oito mil, duzentos e nove reais); **PROA nº 25/1500-0041419-0**, origem de São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 25/1500-0040517-4**, origem de Humaita, julgado como procedente, no valor de **R\$ 1.776,00** (mil, setecentos e setenta e seis reais); **PROA nº 25/1500-0041415-7**, origem de Tapejara, julgado como procedente, no valor de **R\$ 6.076,00** (seis mil e setenta e seis reais); **PROA nº 25/1500-0041417-3**, origem de Nova Palma, julgado como procedente, no valor de **R\$ 14.528,00** (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais); **PROA nº 25/1500-0041929-9**, origem de Marau, julgado como procedente, no valor de **R\$ 1.894,00** (mil, oitocentos e noventa e quatro reais); **PROA nº 25/1500-0041161-1**, origem de Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 25/1500-0041735-0**, origem de Carlos Barbosa, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 25/1500-0041166-2**, origem de Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de **R\$ 4.296,00** (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais); **PROA nº 25/1500-0041168-9**, origem de Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.527,00** (dois mil quinhentos e vinte e sete reais); **PROA nº 25/1500-0040515-8**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 25/1500-0041420-3**, origem de Serafina Correa, julgado como procedente, no valor de **R\$ 4.675,00** (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **PROA nº 25/1500-0042661-9**, origem de Três Passos, julgado como procedente, no valor de **R\$ 17.184,00** (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais); **PROA nº 25/1500-0039994-8**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de **R\$ 1.894,00** (mil, oitocentos e noventa e quatro reais); **PROA nº 25/1500-0000315-2**, origem de São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 25/1500-0000311-0**, origem de São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de **R\$ 14.403,00** (quatorze mil, quatrocentos e três reais); **PROA nº 25/1500-0031210-9**, origem de Estrela, julgado como procedente parcial, no valor de **R\$ 59.257,00** (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais); **PROA nº 25/1500-0039996-4**, origem de Pelota, julgado como procedente, no valor de **R\$ 10.865,00** (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); **PROA nº 25/1500-0000227-0**, origem de

Alegrete, julgado com precedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 25/1500-0000316-0**, origem de Cerro Largo, julgado como precedente, no valor de **R\$ 2.527,00** (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais); **PROA nº 25/1500-0039998-0**, origem de Sobradinho, julgado como precedente, no valor de **R\$ 1.515,00** (mil, quinhentos e quinze reais); **PROA nº 25/1500-0000319-5**, origem de Pelotas, julgado com precedente, no valor de **R\$ 10.740,00** (dez mil, setecentos e quarenta reais); **PROA nº 25/1500-0000314-4**, origem de São Pedro do Butiá, julgado como precedente, no valor de **R\$ 2.527,00** (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais); **PROA nº 25/1500-0000312-8**, origem de Cerro Largo, julgado como precedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 25/1500-0039999-9**, origem de Pelotas, julgado como precedente, no valor de **R\$ 21.480,00** (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais); **PROA nº 26/1500-0001098-1**, origem de Campina das Missões, julgado como precedente, no valor de **R\$ 1.515,00** (mil, quinhentos e quinze reais); **PROA nº 26/1500-0001000-0**, origem de Vespasiano Correa, julgado como precedente, no valor de **R\$ 5.054,00** (cinco mil e cinquenta e quatro reais); **PROA nº 26/1500-0001001-9**, origem de São João da Urtiga, julgado como precedente, no valor de **R\$ 4.675,00** (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **PROA nº 26/1500-0000996-7**, origem de Quatro Irmãos, julgado como precedente parcial, no valor de **R\$ 6.693,00** (seis mil, seiscentos e noventa e três reais); **PROA nº 26/1500-0000999-1**, origem de Quatro Irmãos, julgado como precedente-R.A., no valor de **R\$ 19.804,42** (dezenove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); **PROA nº 26/1500-0001006-0**, origem de Bom Retiro do Sul, julgado com precedente parcial, no valor de **R\$ 172.970,00** (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais); **PROA nº 26/1500-0001003-5**, origem de Estrela, julgado como precedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0000308-0**, origem de Pelotas, julgado como precedente, no valor de **R\$ 2.527,00** (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais); **PROA nº 26/1500-0001899-0**, origem de Salvador das Missões, julgado como precedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0001900-8**, origem de Serafina Correa, julgado como precedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0001901-6**, origem de Estrela, julgado como precedente, no valor de **R\$ 3.663,00** (três mil, seiscentos e sessenta e três reais); **PROA nº 26/1500-0001902-4**, origem de Sta. Cecília do Sul, julgado como precedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0001813-3**, origem de Catuipe, julgado como precedente, no valor de **R\$ 8.592,00** (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais); **PROA nº 26/1500-0001814-1**, origem de Canudos do Vale, julgado como precedente, no valor de **R\$ 6.823,00** (seis mil, oitocentos e vinte e três reais); **PROA nº 26/1500-0001904-0**, origem de Pelotas, julgado como precedente, no valor de **R\$ 2.527,00** (dois mil quinhentos e vinte e sete reais); **PROA nº 26/1500-0001818-4**, origem de Venâncio Aires, julgado com precedente, no valor de **R\$ 21.729,00** (vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais); **PROA nº 26/1500-0001906-7**, origem de Nicolau Vergueiro, julgado como precedente, no valor de **R\$ 14.528,00** (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais); **PROA nº 26/1500-0001815-0**, origem de Canudos do Vale, julgado como precedente parcial, no valor de **R\$ 10.107,00** (dez mil, cento e sete reais); **PROA nº 25/1500-0042686-4**, origem de Ibirubá, julgado como precedente-R.A., no valor de **R\$ 81.027,99** (oitenta e um mil, vinte e sete reais e noventa e nove centavos); **PROA nº 26/1500-**

**0001241-0**, origem de Ijuí, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.527,00** (dois mil quinhentos e vinte e sete reais); **PROA nº 26/1500-0001895-8**, origem de Crissiumal, julgado como procedente parcial, no valor de **R\$ 21.605,00** (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais); **PROA nº 26/1500-0002025-1**, origem de Estrela, julgado como procedente parcial, no valor de **R\$ 7.326,00** (sete mil, trezentos e vinte e seis reais); **PROA nº 26/1500-0001896-6**, origem de São Pedro do Butiá, julgado como procedente parcial, no valor de **R\$ 14.782,00** (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais); **PROA nº 26/1500-0001811-7**, origem de Capitão, julgado como procedente parcial, no valor de **R\$ 6.444,00** (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); **PROA nº 26/1500-0001897-4**, origem de Sananduva, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0001898-2**, origem de São Lourenço do Sul, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0001828-1**, origem de Casca, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0001907-5**, origem de Veranópolis, julgado como procedente, no valor de **R\$ 4.296,00** (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais); **PROA nº 26/1500-0003318-3**, origem de Ciríaco, julgado como procedente, no valor de **R\$ 6.444,00** (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); **PROA nº 26/1500-0000307-1**, origem de Estrela, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0001021-3**, origem de Horizontina, julgado como procedente, no valor de **R\$ 27.931,00** (vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais); **PROA nº 26/1500-0001819-2**, origem de Horizontina, julgado como procedente-R.A., no valor de **R\$ 22.253,37** (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos); **PROA nº 26/1500-0002093-6**, origem de São José dos Ausentes, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0003319-1**, origem de Ciríaco, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 26/1500-0002029-4**, origem de Cruzeiro do Sul, julgado como procedente, no valor de **R\$ 39.436,00** (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais); **PROA nº 26/1500-0002512-1**, origem de Carlos Barbosa, julgado como procedente, no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais); **PROA nº 25/1500-0041736-9**, origem de Três de Maio, julgado como procedente parcial, no valor de **R\$ 18.706,00** (dezoito mil, setecentos e seis reais); **PROA nº 26/1500-0000125-7**, origem de Guabiru, julgado como procedente, no valor de **R\$ 58.105,00** (cinquenta e oito mil, cento e cinco reais). **b.2)** O Conselho Deliberativo homologa a correção na ATA DE JULGAMENTO, do CTOPL emitida em 14/10/25, relativa ao **PROA 25/1500-0027464-9**, com incorreção do valor pago de dois bovinos. O valor devido e corretamente pago foi de **R\$ 4.675,00** (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **c) AVICULTURA:** O Conselho Deliberativo homologa, com suporte na conta FUNDESA RS AVES: **c.1)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0002179-7**, datado de 13/02/26, protocolado em 13/02/26, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), referente realização do FÓRUM ESTADUAL DE INFLUENZA AVIÁRIA, realizado no dia 17/03/26, em Montenegro. **c.2)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0002186-0**, datado de 13/02/26, protocolado em 13/03/26, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), referente suporte complementar ao Fórum Estadual de Influenza Aviária. **c.3)** liberação de recursos para

atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0002614-4**, datado de 24/02/26, protocolado em 25/02/26, no valor de **R\$ 9.066,91** (nove mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos), referente contratação de palestrante e seu deslocamento e estadia, para o Fórum Estadual de Influenza Aviária. **c.4)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0002724-1**, datado de 24/02/26, protocolado em 25/02/26, no valor de **R\$ 1.991,05** (um mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos), referente cobertura despesas complementares para a realização do Fórum Estadual de Influenza Aviária, realizado em Montenegro. **c.5)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, **PROA 26/1500-0003140-0**, datado de 27/02/26, protocolado em 03/03/26, no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), referente custear confeccionar um banner para o Fórum Estadual de Influenza Aviária. **c.6)** liberação de recursos para a transmissão via YOUTUBE do Fórum Estadual de Influenza Aviária, em Montenegro, conforme o **PROA 26/1500-0003284-5**, do PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, no valor de **R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais. **c.7)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, **PROA 26/1500-0003279-9**, datado de 02/03/26, protocolado em 04/03/26, no valor de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente aquisição de meio de transporte viral VTM – 5 ml – temperatura de conservação ambiente, necessários nas ações do programa. **d) SUINOCULTURA:** O Conselho Deliberativo homologa, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS: **d.1)** liberação de recursos para atender solicitação IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0001925-3**, datado de 10/02/26, protocolado em 24/02/26 no valor de **R\$ 538,00** (quinhentos e trinta e oito reais), referente compra de insumos utilizados nas análises de amostras, da atividade. **d.2)** liberação de recursos para atender solicitação SEE/SEAPI, **PROA 26/1500-0002424-9**, datado de 20/02/26, protocolado em 24/02/26, no valor de **R\$ 19.878,80**, (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente custear participação de 4 técnicos no Congresso Brasileiro de Biogás e Biometano, a ser realizado nos dias 16 e 17 de abril, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. **d.3)** liberação de recursos para atender solicitação PNSS/DDSA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0002670-5**, datado de 25/02/26, protocolado em 25/02/26, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), referente a realização do treinamento e alinhamentos nas ações no âmbito do PNSS. **e) AVICULTURA, SUINOCULTURA, PECUÁRIA DE CORTE e PECUÁRIA LEITEIRA -** O Conselho Deliberativo homologa com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE: **e.1)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0001928-8**, datado de 10/02/26, protocolado em 24/02/26, no valor de **R\$ 14.205,00** (quatorze mil e duzentos e cinco reais), referente a cobertura das despesas de calibração de equipamentos balança analítica e semi-analítica, centrífuga, estufa, malha de temperatura como mufia, micropipetador monoclonal, com objetivo de renovar o CREDENCIAMENTO junto ao MAPA. **e.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0001919-9**, datado de 10/02/26, protocolado em 20/02/26, no valor de **R\$ 4.326,92** (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), contratação de laboratório para análises mensais de água, com serviço de coleta e análise (físico-químico e microbiológica) utilizada nas rotinas dos laboratórios. **e.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0001932-6**, datado de 10/02/26, protocolado em 24/02/26, no valor de **R\$ 1.890,00** (mil, oitocentos e noventa reais), referente a

contratação de serviços de certificação de cabine de fluxo laminar, equipamento para a continuidade das atividades dos laboratórios acreditados pelo INMETRO. **e.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0001926-1**, datado de 10/02/26, protocolado em 24/02/26, no valor de **R\$ 245,70** (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), referente a compra de CEPAS insumos essenciais para a manutenção do Sistema de Qualidade dos ensaios acreditados junto ao MAPA, rotineiramente utilizados nas atividades de diagnósticos dos laboratórios do IPVDF. **e.5)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0001930-0**, datado de 10/02/26, protocolado em 20/02/26, no valor de **R\$ 8.668,00** (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), referente a serviços técnicos de calibração em peso padrão, pHmetros, leitor de Elisa, e manômetros análogos a autoclaves emissão de certificados RBC. **e.6)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0001927-0**, datado de 10/02/26, protocolado em 24/02/26, no valor de **R\$ 609,00** (seiscentos e nove reais), referente aquisição de materiais de referência à Certificação - MRC – utilizados rotineiramente nas atividades de diagnósticos dos Laboratórios do IPVDF. **e.7)** liberação de recursos para atender solicitação DIPOA/DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0001939-3**, datado de 10/02/26, protocolado em 10/02/26, no valor de **R\$ 27.548,82** (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente a participação seis técnicos da pasta no **XII Congresso Latino Americano e XVIII Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos**, a ser realizado de 28/04/26 a 01/05/26, em Recife – PE, compreende os custos de deslocamento, estadia e inscrições no evento. **e.8)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0001931-8**, datado de 10/02/26, protocolado em 24/02/26, no valor de **R\$ 2.020,00** (dois mil e vinte reais), referente a contratação dos serviços técnicos de limpeza e manutenção e aferição de microscopia e estereomicroscópio de uso pelos laboratórios do IPVDF. **e.9)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0001923-7**, datado de 10/02/26, protocolado em 24/02/26, no valor de **R\$ 1.067,30** (mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente a aquisição de insumos e materiais necessários para os laboratórios do IPVDF, utilizados em suas atividades de análises. **e.10)** liberação de recursos para atender solicitação SEE/SEAPI, **PROA 26/1500-0003547-0**, datado de 06/03/26, protocolado em 16/03/26, no valor de **R\$ 1.160,00** (mil, cento e sessenta reais), referente a produção de CARTAZES relativa a DECLARAÇÃO ANUAL DE EXISTÊNCIA DE ANIMAIS NOS ESTABELECIMENTOS RURAIS para 2026. **e.11)** liberação de recursos para atender solicitação DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0003943-2**, datado de 11/03/26, protocolado em 12/03/26, no valor de **R\$ 9.958,34** (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e trinta e quatro centavos), referente a compra de materiais para recomposição dos estoques do almoxarifado de itens de emergência. **e.12)** liberação de recursos para atender solicitação DDA/SEAPI, **PROA 26/1500-0004997-7**, datado de 30/03/26, protocolado em 31/03/26 no valor de **R\$ 8.930,00** (oito mil, novecentos e trinta reais), referente a cobertura despesas de deslocamento e estadia, de dois técnicos da pasta no **Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária – FONESA, PROGRAMADO PARA 6 E 7 DE ABRIL DE 2026 BRASÍLIA – DF**. **e.13)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 25/1500-0028591-8**, datado de 05/09/25, protocolado em 04/03/26, o valor de **R\$ 332.516,74** (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), referente compra de um

Microscópio Axiscope 5/7. A ser utilizado nas ações de Defesa Sanitária Animal relativa, principalmente à raiva. **e.14)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, **PROA 26/1500-0005254-1**, datado de 06/04/26, protocolado em 09/04/26, no valor de **R\$ 1.273,27** (mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), referente pagamento da anuidade do INMETRO, manutenção da ACREDITAÇÃO, visando a manutenção o CREDENCIAMENTO junto ao MAPA. **3 – Outros assuntos de interesse do FUNDO – a.1)** Registro das indicações da FARSUL, para a representação da entidade na composição dos CONSELHOS do FUNDESA-RS: **DELIBERATIVO** – Titular Domingos Antonio Velho Lopes, Suplente Luiz Alberto Pitta Pinheiro; **CONSULTIVO** – Titular Fábio Avancini Rodrigues, Suplente Luiz Alberto Pitta Pinheiro: **AVICULTURA** – Titular Ivan Perondi, Suplente Luiz Alberto Pitta Pinheiro e **SUINOCULTURA** – Titular Valdecir Folador, Suplente Luiz Alberto Pitta Pinheiro. **a.2)** homologada a transferência de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para o FUNDESA-RS - conta geral, com objetivo de dar cobertura às despesas administrativas, com suporte nas contas: FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS CARNE BOVINA BUBALINA e FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS e FUNDESA RS SUÍNOS, de forma proporcional. Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretário dos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

Rogério J. Kerber  
Presidente

Thais D'Avila  
Secretária